



Secretaria da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

I – Relatório: Ata de impugnação aos termos do Edital do **Pregão Presencial N.º 071/2016**, que objetiva **Aquisição de Materiais para Manutenção Predial, Destinados a Atender as Necessidades das Unidades da Secretária Municipal de Saúde de Joinville**, apresentada pela empresa **Aviz Comércio de Materiais de Construção Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ n.º **85.359.073/0001-27**.

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 29 de junho de 2016 às 14:15 horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme **Portaria 072/2016**, o Pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua Equipe de Apoio para julgamento da Impugnação apresentada. Após o relato, verifica-se a tempestividade da impugnação e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões suscitadas pela Impugnante.

III – Das Razões da Impugnação: A impugnante requer que seja desmembrado o lote único do Edital para vários lotes distintos, levando em consideração a compatibilidade dos produtos, pois a mesma argumenta que não possui em pauta todos os itens da licitação.

IV – Do Julgamento: Após a análise da impugnação apresentada, verificou-se inicialmente que os itens estão em consonância com objeto do Edital, pois tratam-se de materiais comumente utilizados na manutenção predial, não oferecendo a complexidade sugerida. Além disso, foi realizada pesquisa de mercado, acudindo o mínimo de três orçamentos válidos, não caracterizando obstáculo a competitividade. Assim, levando em consideração os argumentos apresentados pela impugnante, verificamos que os mesmos não merecem prosperar.

V – Da Decisão: Posto isso, manifesta esse Pregoeiro pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **Aviz Comércio de Materiais de Construção Ltda-EPP**, para no mérito **INDEFERÍ-LO**, conforme as razões expedidas, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Josiane Pereira Machado Groff Marcio Haverroth